

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.077, DE 28 DE AGOSTO DE 2026

Publicado no DOE-Aleto nº 4331, de 31/08/2026.

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209/2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023,

Considerando a necessidade de adequações nas instalações do prédio sede e o prédio administrativo desta Assembleia Legislativa, que demandarão a interdição do trânsito de pessoas em suas dependências,

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR ponto facultativo, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no dia 4 (sexta-feira) de setembro de 2026.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos servidores cujos serviços, por sua natureza, exijam plantão permanente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de agosto de 2026.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**
Presidente